



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ Nº 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 802/2008

DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais) na seguinte dotação.

Órgão	04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária:	01 – Gabinete do Secretário de Finanças
Projeto/Atividade:	<u>2.030 – Ações Ajuizadas</u>
3.1.90.91	Sentenças Judiciais.....R\$ 5.300,00
	TOTAL.....R\$ 5.300,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de redução orçamentária conforme previsão contida no artigo 43 §1º da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão	04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária:	01 – Gabinete do Secretário de Finanças
Projeto:	<u>2.011 – Reserva de Contingência</u>
9.9.99.99.	Reserva de Contingência.....R\$ 5.300,00
	TOTAL.....R\$ 5.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

